



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhaais - Paraná, 30 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 703/2026, de 16/07/2026

Nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público nº 002/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 703/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público nº 002/2024, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Ketlin Cristina Domingues Teles, inscrição nº 20241244697, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas;

II - Juliane Cristine Caetano dos Santos Amaral, inscrição nº 20241143820, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas;

III - Cristiana de Fátima Borges, inscrição nº 20241245471, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas;

IV - Michela Machado Veras dos Santos, inscrição nº 20241142903, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Pinhais, 16 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 704/2026, de 16/07/2026

Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 704/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2023, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Maurício de Souza, inscrição nº 45575, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas;

II - Erika da Silva Trindade, inscrição nº 43831, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas;

III - Elaine de Moraes Kuster, inscrição nº 39690, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas;

IV - Silvia Leticia Correa, inscrição nº 40995, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Pinhais, 16 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 726/2026, de 22/07/2026

Exoneração a pedido





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 726/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Camila Regina Fantatto Fontana, Matrícula Funcional nº 1626337-0, do cargo de Professor, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 22 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 727/2026, de 22/07/2026

Exoneração a pedido.





DECRETO Nº 727/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Maria Beatriz Marroche da Silva, Matrícula Funcional nº 2377748-2, do cargo de Professor da Educação Infantil, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 22 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 735/2026, de 27/07/2026

Altera Decreto 885-22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 735/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1701, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 885, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º(...)

(...)

III – (...)

(...)

c) Olsen Henrique Bocchi, matricula nº 812226-1;”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 885, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica designado para exercer a vice-presidência do TART-PIN, o Defensor das Finanças Públicas, Ronaldo Arcega Ribeiro, matricula nº 807419-0, que responderá pela presidência, nas eventuais ausências ou impedimentos do presidente.

Art. 3º Fica revogada a alínea “g”, do inciso III, do Decreto nº 885, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaís, 27 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 736/2026, de 27/07/2026

Exoneração a pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 736/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Brenda Francini de Oliveira dos Passos, Matrícula Funcional nº 2438240-0, do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 27 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 737/2026, de 28/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 737/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 18.002	Superintendência da Guarda Municipal	
Funcional Programática: 18.002.0006.0181.0020.1044	Projeto: Adquirir bens permanentes para a secretaria de segurança e trânsito (GM, DEFESA, CMB, DETRA, DIEMS)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00515 - FUNREBOM	R\$ 23.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.500,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 28 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 738/2026, de 28/07/2026

Exoneração a pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 738/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, Adenilson Dias, Matrícula Funcional nº 2427354-0, do cargo de Professor, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 28 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 739/2026, de 28/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 113.008,00 (cento e treze mil e oito reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 739/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 113.008,00 (cento e treze mil e oito reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 113.008,00 (cento e treze mil e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP		
Unidade Orçamentária: 07.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0080.2040	Atividade: Promover o suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 113.008,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 113.008,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaais, 28 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 740/2026, de 29/07/2026

Redução de Carga horária Luiz Carlos dos Santos da Cruz





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 740/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica reduzida a carga horária do servidor Luiz Carlos dos Santos da Cruz, matrícula funcional nº 2482185-0, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, nos termos do art. 115-B da Lei nº 1.224, de 05 de setembro de 2011, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 03/08/2026.

§1º A solicitação de horário especial deverá ser renovada anualmente, mediante novo requerimento do interessado e deverá ser protocolado 60 dias antes da cessação do benefício.

§2º A falta de renovação do pedido de redução de carga horária, implicará na cessação automática do benefício a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 ano, contado da concessão anterior, e será considerado como descumprimento da carga horária caso o servidor não retorne após este prazo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 741/2026, de 29/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 741/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Pinhaís Previdência		
Unidade Orçamentária: 17.002	Diretoria de Administração	
Funcional Programática: 17.002.0009.0272.0090.2003	Atividade:-Manutenção das atividades administrativas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.000,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal]





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 742/2026, de 29/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.741.511,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 742/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.741.511,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 5.741.511,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0105.6013	Atividades ECA/FMDCA Orçamentário: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 4.416.657,84
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 74.560,82
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.250.292,84
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.741.511,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0105.6010	Atividade ECA/FMDCA Orçamentário: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 150.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 368.682,85
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.250.292,84
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 2.252.439,96
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 385.415,22
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0105.6013	Atividade ECA/FMDCA Orçamentário: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 500.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 684.680,63
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.741.511,50		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 743/2026, de 29/07/2026

Exoneração a pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 743/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Ana Carolina Ribeiro Molina, Matrícula Funcional nº 1471570-8, do cargo de Professor da Educação Infantil, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhaís, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 744/2026, de 29/07/2026

Exoneração a pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 744/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Rosana Aparecida Bergamo Pinto, Matrícula Funcional nº 1411918-0, do cargo de Professor, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhaís, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Fica revogado a partir de 28 de julho de 2026, o Decreto nº 106 de 31 de janeiro de 2025, que concedeu licença sem vencimentos para assumir cargo de Diretor de Unidade de Ensino em outro Município, pelo prazo de 3 (três) anos, à servidora Rosana Aparecida Bergamo Pinto, matrícula funcional nº 1411918-0, ocupante do cargo de Professor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Decreto 745/2026, de 29/07/2026

Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 745/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Joel Bernardo da Silva, matrícula nº 1195344-0 para a função de Chefia da Coordenação da Defesa Civil e Segurança Patrimonial, a contar de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar como agentes permanentes de Defesa Civil:

- I - Gustavo Luiz Mehl, matrícula nº 687995-0;
- II - Hugo Benito Almodovar, matrícula nº 3046230-0;
- III - Janaina Erdman, matrícula n.º 707384-0;
- IV - Marcos Adolfo Luchtenberg, matrícula nº 6595146-0;
- V - Newton Ledra, matrícula nº 693928-0;
- VI - Rogério Nunes Calixto de Godoi, matrícula nº 454443-1.

Parágrafo Único. O servidor Newton Ledra responderá pela chefia da Coordenação da Defesa Civil e Segurança Patrimonial, na qualidade de substituto, nos casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º Designar como agentes emergenciais de Defesa Civil os servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhaís, ocupantes dos cargos de Guarda Municipal e Auxiliar Operacional.

Parágrafo Único. Em caráter voluntário, poderão atuar como agentes emergenciais da Defesa Civil, os servidores ocupantes dos demais cargos que compõem o Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhaís.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 473, 7 de julho de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Portaria

Portaria 136/2026, de 30/07/2026

SEPAD - Institui PAD 0000018-01/2026-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0000018-01/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 33173/2026 e fatos conexos.

- I. Silvia Marcia Baia Teixeira Lima, matrícula nº. 686859-1;
- II. Lucia Regina de Arruda Silva, matrícula nº. 1359878-0;
- III. Rodrigo Cruz Leczko, matrícula nº. 2505703-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Portaria 137/2026, de 30/07/2026

SEPAD - Institui PADE 0000001-04/2026-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial nº. 0000001-04/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 33873/2026 e fatos conexos.

- I. Rodrigo Cruz Leczko, matrícula nº. 2505703-0;
- II. Silvia Marcia Baia Teixeira Lima, matrícula nº. 686859-1;
- III. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Portaria 138/2026, de 30/07/2026

SEPAD - Institui PADE 0000002-04/2026-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial nº. 0000002-04/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 26060/2026 e fatos conexos.

- I. Silvia Marcia Baia Teixeira Lima, matrícula nº. 686859-1;
- II. Rodrigo Cruz Leczko, matrícula nº. 2505703-0;
- III. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

Portaria 139/2026, de 30/07/2026

SEPAD - Institui PADE 0000003-04/2026-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial nº. 0000003-04/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 33968/2026 e fatos conexos.

- I. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0;
- II. Silvia Marcia Baia Teixeira Lima, matrícula nº. 686859-1;
- III. Rodrigo Cruz Leczko, matrícula nº. 2505703-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2253 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Portaria

Portaria 55/2026, de 30/07/2026

Câmara Municipal de Pinhais





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Lellis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhaís – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

PORTARIA Nº 55/2026

"Torna público período de férias"

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o período de férias da servidora:

I – GREYCE COELHO DE SOUZA, matrícula nº 566; 10 dias de saldo de férias, com fruição entre 29/07/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaís, 29 de julho de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

